



**PLANO DE OPERAÇÃO**  
Promoção  
**“Quanto mais CASE Melhor”**

**Processo 90104.001171/16-01**  
**Certificado de Autorização CAIXA 6-1117/2016**

**DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

Nome: **CNH INDUSTRIAL LATIN AMERICA LTDA.**  
Endereço: Avenida General David Sarnoff nº 2.237  
Cidade Industrial – Contagem – MG  
CEP 32210-900  
CNPJ nº 60.850.617/0001-28.

O presente Plano de Operação visa a distribuição gratuita de prêmios a título de Propaganda, na modalidade de **Assemelhado a Concurso**, tendo sido redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72, bem como com a Portaria nº 41/08 do Ministério da Fazenda, e sua execução se dará de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Serão promocionadas as vendas das Retroescavadeiras CASE 580N Zero Hora e a adesão ao Plano de Manutenção Programada de Retroescavadeira CASE 580.

**1. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção terá início no dia **01 de junho de 2016** e término em **13 de abril de 2017**, e será realizada em todo o território nacional, na forma deste regulamento.

1.2. As participações na presente Promoção ocorrerão no período entre o dia **01 de junho de 2016** ao dia **31 de março de 2017**.

1.2.1. É vedada a participação nesta promoção dos prepostos ou funcionários com função de gestão, sócios, diretores, executivos, funcionários, estagiários da empresa promotora, das demais empresas que compõem o seu Grupo Econômico e das empresas que compõem a rede de Concessionárias Autorizadas da marca CASE



Construction. Além destas pessoas, não poderão participar da promoção os funcionários da Promosorte Promoções e Merchandising Ltda., ou mesmo qualquer outra pessoa que esteja, direta ou indiretamente envolvida com a organização desta promoção.

1.2.2. Os responsáveis pela apuração disporão da relação dos impedidos de participar para verificação desta condição.

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Esta promoção se destina às pessoas jurídicas ou pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em Território Nacional, que adquirirem uma **Retroescavadeiras CASE 580N Zero Hora e/ou um Plano de Manutenção Programada de Retroescavadeira CASE 580**, no período entre o dia 01.06.2016 e o dia 31.03.2017.

2.2. O participante elegível, de posse dos dados da compra efetuada, dentro do período de participação da Promoção, deverá acessar o site [www.casece.com](http://www.casece.com), e inserir na área relativa à Promoção, os seguintes dados relativos à referida compra: *nome completo ou razão social do comprador, data de nascimento do comprador ou do responsável legal em caso de Pessoa Jurídica, endereço completo, concessionário, endereço para entrega do bem, além do número da Nota Fiscal e sua respectiva data de emissão, modelo e número do chassi no caso da compra de uma retroescavadeira CASE 580N Zero Hora, ou o número da proposta e sua data de emissão quando for o caso de adesão ao Plano de Manutenção Programada de Retroescavadeira CASE 580.*

2.3. Para efetivar a sua participação, o interessado, após fornecer os dados conforme acima indicados, deverá ainda responder a seguinte pergunta da promoção: **“Qual a marca de retroescavadeira que está comemorando 30.000 unidades comercializadas no Brasil?”**, escolhendo entre as duas opções: ( ) CASE e ( ) Outras.

2.3.1. Será considerada como resposta correta a opção: (X) CASE

2.3.2. No acesso ao site o participante deverá também ler e aceitar integralmente o regulamento da promoção.

2.3.3. Caso o participante não tenha êxito no seu cadastramento, lhe será informado o motivo do insucesso para que este possa ser corrigido.

2.3.4. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta



prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor

2.4. A Promotora não será responsável por problemas de interrupção de conexão por problemas ocorridos no servidor, tais como: dificuldades de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação na presente promoção, ou caso o participante feche ou saia do site por qualquer motivo.

2.4.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de participações fraudulentas através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, consideram-se fraudulentas, porém sem se limitar aos exemplos aqui mencionados, as participações através de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

2.4.2. Em momento algum a Promotora poderá ser responsabilizada por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas, motivo de exclusão do participante da promoção.

2.4.3. Da mesma forma, a Promotora não se responsabilizará pelas inscrições que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.

2.5. O interessado elegível fará jus a 1 (um) cupom, para participar desta promoção, a cada Retroescavadeira adquirida, ou a cada adesão ao Plano de Manutenção Programada da Retroescavadeira, desde que o cadastrado tenha sido realizado na forma deste Plano de Operação, e no período de participação indicado no item 1.2.

2.6. A impressão dos cupons será feita na fábrica da CASE Construction, localizada à Avenida Jerome Case nº 1.801, Bairro Éden, Sorocaba, São Paulo, CEP 18087-220, nos dias 11 e 12 de abril de 2017, de 09 às 16hs.

2.7. Os cupons gerados serão impressos separadamente, de acordo com o produto promocionado adquirido, e acondicionados da mesma forma em urnas distintas, conforme a seguir indicadas:



- Na **URNA 1** serão depositados todos os cupons impressos gerados em função da compra da **Retroescavadeira CASE 580N Zero Hora**.
- Na **URNA 2** serão depositados todos os cupons impressos gerados em função da adesão ao **Plano de Manutenção Programada de Retroescavadeira CASE 580**.

2.8. As 2 (duas) urnas, devidamente lacradas, serão encaminhadas ao local de apuração dos ganhadores.

2.9. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Plano de Operação.

### **3. FORMA E LOCAL DE APURAÇÃO**

3.1. A apuração será realizada as **11h00m do dia 13.04.2017**, na fábrica da CASE Construction, localizada à Avenida Jerome Case nº 1.801, Bairro Éden, Sorocaba, São Paulo CEP 18087-220.

3.1.1. Sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração do participante contemplado requer, as urnas nas quais os cupons se encontrem serão preservadas, permitindo o acesso a elas apenas as pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada, conforme determina o **artigo 4º da Portaria 41/2008**.

3.2. Da **URNA 1** será sorteado, de forma manual e aleatória, 1 (um) cupom, que se estiver de acordo com as regras aqui estabelecidas, será declarado vencedor, fazendo jus, ao prêmio descrito no item 4.2.

3.3. Da **URNA 2** será sorteado, de forma manual e aleatória, 10 (dez) cupons, que se estiverem de acordo com as regras aqui estabelecidas, serão declarados vencedores, fazendo jus, ao prêmio descrito no item 4.3.

3.4. Durante a apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna ou dos cupons, e a decisão do responsável pela apuração, neste momento, será soberana no sentido de validar os cupons, o que fará com base no regulamento da Promoção.

3.5. Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições deste Plano de Operação e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas cupons originais. Não serão aceitas cópias dos cupons quer sejam elas xerográficas ou de qualquer outra modalidade.



3.6. O participante será excluído automaticamente da promoção, em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

3.7. Para que seja considerado ganhador, os cupons participantes deverão estar com todos os dados preenchidos correta e completamente, e com a resposta correta à pergunta da promoção.

3.8. Caso o cupom retirado não atenda aos requisitos exigidos acima, será retirado outro cupom e assim sucessivamente até ser retirado o cupom que atenda aos requisitos do presente Plano de Operação.

#### **4. DO PRÊMIO**

4.1. Serão sorteados, ao todo nesta promoção, 11 (onze) cupons, sendo 1 (um) retirado da URNA 1 e os outros 10 (dez) da URNA 2, conforme processo descrito no item 3 deste Plano de Operação.

4.2. O contemplado identificado na forma do item 3.2, receberá como prêmio **01 (uma) Retroescavadeira CASE 580N 4x4 Cabine Zero Hora**, livre de ônus, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

4.3. Cada 1 (um) dos 10 (dez) contemplados identificados na forma do item 3.3 receberá como prêmio **01 (um) vale compras** no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que poderá ser utilizado para a compra de peças e/ou serviços na rede de Concessionários Autorizados da CASE Construction, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) contados da data de sua entrega.

4.4. O valor total da premiação desta promoção é de **R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil)**.

*Obs.: Conforme a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, com as alterações das Leis 9.065/95 e 11.196/05, a empresa recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência de cada apuração ou cada sorteio, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.*

#### **5. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

5.1. Os prêmios ofertados serão exibidos por meio de fotos ilustrativas no material de divulgação desta promoção e no site [www.casece.com](http://www.casece.com).



5.2. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade do prêmio até 8 (oito) dias antes da data marcada para a apuração do concurso.

5.3. Caso a Empresa Promotora não faça a comprovação da propriedade do Prêmio na forma estabelecida acima, comprometem-se a entregar a guia comprovando o depósito caução do valor integral do prêmio ofertado.

## **6. ENTREGA DO PRÊMIO**

6.1. A Promotora efetuará a entrega do prêmio ao consumidor contemplado, no endereço por ele indicado no próprio cupom, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da apuração.**

6.2. No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá fornecer cópias do RG e CPF, bem como assinar um Recibo de Entrega de Quitação do Prêmio. A assinatura deste documento dá quitação geral e ampla do direito de reclamá-lo.

6.3. O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter.

6.4. Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo previsto neste Plano de Operação.

6.5. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.6. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro item, tampouco convertê-lo em dinheiro.

## **7. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO**

7.1. O prazo de prescrição do direito ao prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração, de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

7.2. O valor correspondente ao prêmio prescrito será recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias, após o prazo de prescrição.



## **8. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A promoção poderá ser divulgada através de materiais de comunicação.

8.2. O regulamento completo da Promoção será divulgado no site [www.casece.com](http://www.casece.com).

8.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições aqui previstas. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos.

8.4. Os contemplados autorizam, em caráter gratuito, irrevogável e irretratável, a utilização de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção na mídia impressa, televisiva, radiofônica e/ou eletrônica, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da apuração, sem qualquer tipo de ônus para a Promotora.

8.5. Caso ocorram fraudes ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da Promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

8.6. As dúvidas e as controvérsias oriundas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, serão submetidas à Caixa Econômica Federal, quando o participante não optar pela reclamação direta perante os órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

8.6.1. É disponibilizado, ainda, o telefone 0800-727-2273, disponível 24 horas, 7 dias da semana, para contato dos consumidores que tiverem dúvidas e precisarem de esclarecimentos.

8.7. O número do Certificado de Autorização desta Promoção constará de forma clara e precisa nos materiais de divulgação da Campanha, conforme artigo 28 da Portaria MF nº 41/2008.